

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**  
**Validade: 15/01/2025 a 31/01/2025**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 1  | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.                                                                                                                                                                                                                                                | UN      | 18,61          |
| 2  | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 18,09          |
| 3  | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)<br>em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro                                                                                                                                                                                                                                           | UN      | 5,59           |
| 4  | 8910.09.011-09 | LEITE DESNATADO, UAT (UHT)<br>acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.                                                                                                                                                                                                                          | un      | 5,83           |
| 5  | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ<br>instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.                                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 21,35          |
| 6  | 8910.10.005-04 | MANTEIGA<br>extra, com sal, em embalagem original com 200g.                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 13,34          |
| 7  | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL<br>embalagem original com no mínimo 150g.                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN      | 3,12           |
| 8  | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 3,46           |
| 9  | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 13,84          |
| 10 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT<br>tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.                                                                                                                                                                                                                         | UN      | 12,22          |
| 11 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE<br>em embalagem original com no mínimo 170g.                                                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 3,42           |
| 12 | 8940.32.016-42 | ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO<br>edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.                                                                                                                                                                                                                                | UN      | 12,09          |
| 13 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE<br>pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                   | UN      | 83,34          |
| 14 | 8940.33.024-06 | FORMULA INFANTIL, AR<br>antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.                                                                | UN      | 66,23          |
| 15 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C<br>hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g                                                                         | UN      | 360,61         |
| 16 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.                                                                                                                                                                                                                    | UN      | 42,28          |
| 17 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA<br>pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                                                                                                  | UN      | 69,91          |
| 18 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD<br>do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g                                                                                                     | UN      | 258,75         |
| 19 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.                             | UN      | 303,17         |
| 20 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA<br>do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.                                                                                     | UN      | 219,70         |
| 21 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO ( segundo semestre)<br>para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g. | UN      | 97,32          |
| 22 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ<br>com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.                                                                                                                                      | UN      | 28,56          |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**  
**Validade: 15/01/2025 a 31/01/2025**

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 23 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.                                                                                    | UN | 278,47 |
| 24 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.                                                                                                                                | UN | 110,35 |
| 25 | 8940.33.101-82 | FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA<br>Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.                  | UN | 42,48  |
| 26 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ<br>lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 65,19  |
| 27 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ<br>isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g. | UN | 82,08  |